



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2767 DE 31 DE OUTUBRO DE 1985.

Dispõe sobre o Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso III da Constituição Estadual, e artigo 51 da Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Art. 1º O Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 abrange as categorias funcionais integradas de cargos de provimento efetivo, a que são inerentes atividades técnico profissionais compreendidas nos campos da saúde, agropecuária, tecnologia, educação, comunicação social, artes, e de serviços gerais, para cujo desempenho exige-se a escolaridade de 1º e 2º graus de ensino, comprovada através de certificado de conclusão do curso correspondente, ou habilitação legal equivalente e, ainda, atividades auxiliares de apoio operacional às primeiras, com vistas ao desenvolvimento do trabalho integrado em cada área específica.

Art. 2º O Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 é composto das categorias funcionais abaixo especificadas com suas estruturas de classes

17

GOVERNADORIA



Diário sobre o Grupo Ocupacional
de Outras Atividades de Nível
Médio, código: NM-600, e as
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso III,
da Constituição Federal, e artigo 51 da Lei Complementar nº 1,
de 12 de dezembro de 1984;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Art. 1º - O Grupo Ocupacional Outras Atividades
de Nível Médio, código: NM-600 abrange as categorias e fun-
ções integrantes de cargos de provimento efetivo, e das
atividades técnicas profissionais correspondentes a fun-
ções de nível médio, abrangendo, também, as funções
de nível médio, e de serviços gerais, para cujo desempenho
exigir-se a escolaridade de 1º a 2º graus de ensino, com
ou sem curso de formação de nível médio, e com respon-
sabilidade de natureza operacional, com vistas ao
desempenho de atividades de natureza operacional, com
vistas ao desempenho de atividades de natureza operacional.

Art. 2º - O Grupo Ocupacional Outras Atividades
de Nível Médio, código: NM-600 é composto das categorias
funcionais abaixo especificadas com suas estruturas de níveis



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"2"

e referências:

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	REF.DE VENCIMENTOS
Agente de Atividades Agropecuária	NM-601		
Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	NM-602		
Agente de Comunicação Social	NM-603		
Agente de Defesa Florestal	NM-604		
Agente de Mecanização e Apoio	NM-605		
Agente de Inspeção de Pesca	NM-606		
Agente de Serviços de Engenharia	NM-607	E	NM - 37 a 39
Agente de Serviços de Saúde	NM-608	D	NM - 31 a 36
Agente de Serviço Social	NM-609	C	NM - 23 a 30
Agente de Rádio-Telecomunicações	NM-610	B	NM - 16 a 22
Almoxarife	NM-611	A	NM - 9 a 15
Aux.em Assuntos Culturais	NM-613		
Aux,em Assuntos Educacionais	NM-614		
Auxiliar de Enfermagem	NM-617		
Aux.de Farmácia Hospitalar	NM-618		
Aux.de Nutrição e Dietética	NM-622		
Auxiliar de Histologia	NM-619		
Auxiliar de Radiologia	NM-625		
Controlador de Qualidades	NM-629		
Desenhista	NM-630		
Fiscal de Transporte	NM-632		
Fitotecária	NM-633		
Fiscal de Saúde	NM-631		

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"3"

GOVERNADORIA

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	REF.DE VENCIMENTOS
Operador de Computação	NM-635	E	NM - 39 a 40
		D	NM - 31 a 38
		C	NM - 24 a 30
		B	NM - 17 a 23
		A	NM - 10 a 16

Perfurador Digitador	NM-636	E	NM - 36 a 38
		D	NM - 29 a 35
Aux. de Controlador de Qualidade	NM-616	C	NM - 22 a 28
		B	NM - 15 a 21
		A	NM - 8 a 14

Aux. de Cinefotografia e Microfilmagem	NM-615	E	NM - 34 a 36
		D	NM - 27 a 33
Aux. de Laboratório	NM-620	D	NM - 27 a 33
		C	NM - 20 a 26
Aux. de Mecanização e Apoio	NM-621	C	NM - 20 a 26
		B	NM - 13 a 19
Aux. de Serviços de Engenharia	NM-626	B	NM - 13 a 19
		A	NM - 6 a 12
Aux. de Rádio- Telecomu- nicação	NM-624	A	NM - 6 a 12
Aux. de Serviços de Saúde	NM-627		

Aux. de Atividades Agro- pecuária	NM-612	E	NM - 32 a 34
		D	NM - 25 a 31
Atendente de Enfermagem	NM-628	C	NM - 18 a 24
		B	NM - 11 a 17
		A	NM - 4 a 10

Jardineiro	NM-634	E	NM - 30 a 32
		D	NM - 23 a 29
		C	NM - 16 a 22
		B	NM - 9 a 15
		A	NM - 2 a 8

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"4"

GOVERNADORIA

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	REF.DE VENCIMENTOS
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	E	NM - 29 a 31
		D	NM - 22 a 28
		C	NM - 15 a 21
		B	NM - 8 a 14
		A	NM - 1 a 7

Art. 3º As categorias funcionais do Grupo Ocupacional de que trata este decreto abrangem as atividades de nível médio envolvendo coordenação, orientação, execução especializada e em grau auxiliar, sob supervisão, referentes a trabalhos:

I - de cuidados e trato de doentes, de educação sanitária, de radioagnóstico, de laboratório para fins clínicos, de atendimento dentário, de atividades de apoio operacional de atendimento simples a pacientes, e ainda serviços de infraestrutura hospitalar e serviços médicos complementares de âmbito clínico corretivo e preventivo;

II - relativos à agropecuária, à organização rural, ao cooperativismo e desenvolvimento das comunidades rurais;

III - relativos a engenharia, arquitetura e agrimensura, incluindo, medição, demarcação e mapeamento, desenho técnico, desenho cartográfico e topográfico;

IV - relacionados com a assistência e orientação educacional;

V - de conservação e difusão de artes e obras culturais;

VI - relativos a montagem, conservação e manutenção de aparelho telefônico; e de rádio;

VII - de fiscalização do exercício da pesca nos rios e lagos existentes no Estado, visando a proteção das espécies



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"5"

cies e proteção dos recursos naturais renováveis;

VIII - ligados à área de operação de computadores, envolvendo habilitação em curso de operações com equipamento eletrônico de computação; e perfuração e digitação;

IX - relacionadas com a realização, adaptação e projeção de filmes, sonorização, fotografia e o sistema de microfilmagem.

Art. 4º As especificações das categorias funcionais que compõem o Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 são as constantes do Anexo I deste decreto.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO E ENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Seção I DO INGRESSO

Art. 5º O ingresso nas categorias funcionais do Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600, far-se-á na classe inicial, mediante concurso público em que serão verificadas as qualificações essenciais previstas nas especificações das categorias constantes do Anexo I deste decreto.

Seção II DO ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES DO ESTADO

Art. 6º Integrarão as categorias funcionais do Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600, mediante transformação ou transposição os empregos cujas atividades se identifiquem com as indicadas no artigo 1º, observadas as respectivas especialidades, de acordo com o seguinte critério:

I - na categoria funcional Agente de Atividades Agropecuária, código: NM-601, por transposição os empregos de Agente de Atividades Agropecuária, código: LT-NM-801, cujos ocu



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"6"

GOVERNADORIA

pantes sejam detentores de escolaridade de 2º grau completo;

II - na categoria funcional Agente de Cinematografia e Microfilmagem, código: NM-602, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem as funções de: fotógrafo, reporter fotográfico, operador de equipamento cinematográfico, cinigrafista, ou outras atividades afins;

III - na categoria funcional Agente de Comunidade Social, código: NM-603, por transposição os empregos de Agente de Comunicação, código: LT-NM-802;

IV - na categoria funcional Agente de Defesa Florestal, código: NM-604, por transposição os empregos de Agente de Defesa Florestal, código: LT-NM-803;

V - na categoria funcional Agente de Mecanização e Apoio, código: NM-605, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem as funções de: mecanógrafo, técnico em manutenção de máquinas de escritório, técnico em manutenção de máquinas contábeis, técnico em manutenção de máquinas e equipamentos hospitalares;

VI - na categoria funcional Agente de Inspeção de Pesca, código: NM-606, por transposição os empregos de Agente de Inspeção de Pesca, código: LT-NM-804;

VII - na categoria funcional Agente de Serviços de Engenharia, código: NM-607, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem funções de: topógrafo, mestre de obras, laboratorista de solos, nivelador, calculista, apropriados, e outras atividades semelhantes, e por transposição os empregos de Agente de Serviços de Engenharia, código: LT-NM-807;

VIII - na categoria funcional Agente de Serviços de Saúde, código: NM-608 por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem funções de: fiscal sanitário, visitador sanitário, auxiliar de estatística de saúde, agente fiscal de saúde rural, inspeção sanitária, agente de saneamento, e agente sanitário, e por transposição os empregos de Agente sanitário, código: LT-NM-805;

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"7"

IX - na categoria funcional Agente de Serviço Social, código: NM-609, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem funções inerentes a: visitador domiciliar, entre visitador, acompanhamento e educação de menores ou carentes, colo cação profissional, levantamentos sociológicos, prestação de assis tência a indivíduos e/ou família carentes, e atividades afins;

X - na categoria funcional Agente de Rádio-Telecomunicações, código: NM-610, por transformações os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes as funções de: manutenção e operação de aparelhos de telecomunicação, radioelétr icos, radiotelegráficos, e atividades afins;

XI - na categoria funcional Almoхарife, códi go: NM-611, por transformação os empregos cujos ocupantes desem penhem atividades inerentes a este cargo;

XII - na categoria funcional Auxiliar de Ativi dades Agropecuárias, código: NM-612, por transposição os empregos de Agente de Atividades Agropecuárias, código: LT-NM-601 que não possuem a escolaridade de 2º grau completo, e por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes as fun ções de: trabalhador rural, trabalhador de campo, tratador de ani mais, vaqueiros, ajudante de campo, viveirista, retireiro, auxi liar de enxertia, ajudante de enfermagem veterinária, e outras ati vidades afins;

XIII - na categoria funcional Auxiliar em Assun tos Culturais, código: NM-613, por transposição os empregos de Au xiliar em Assuntos Culturais, código: LT-NM-809;

XIV - na categoria funcional Auxiliar em Assun tos Educacionais, código: NM-614, por transposição os empregos de Auxiliar em Assuntos Educacionais, código: LT-NM-810;

XV - na categoria funcional Auxiliar de Cinefo tografia e Microfilmagem, código: NM-615, por transformação os em pregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes as funções de: fotógrafo auxiliar, auxiliar de cinegrafista, operador auxi liar de equipamento cinematográfico;

XVI - na categoria funcional Auxiliar de Contro

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"8"

GOVERNADORIA

lador de Qualidade, código: NM-616, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo;

XVII - na categoria funcional Auxiliar de Enfermagem, código: NM-617 por transposição os empregos de Auxiliar de Enfermagem, código: LT-NM-811 e, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo, possuam escolaridade mínima de 1º grau completo e registro no COREM;

XVIII - nas categorias funcionais de Auxiliar de Farmácia Hospitalar, código: NM-618, Auxiliar de Histologia, código: NM-619, Auxiliar de Nutrição e Dietética, código: NM-622 por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a estes cargos;

XIX - na categoria funcional Auxiliar de laboratório, código: NM-620, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades de preparador de lâminas, lavagem da vidraria do laboratório, coleta de materiais e outras atividades inerentes ao cargo e por transposição os empregos de Técnico de Laboratório, código: LT-NM-818 cujos ocupantes não possuam habilitação específica a nível de 2º grau.

XX - na categoria funcional Auxiliar de Mecanização e Apoio, código: NM-621, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo;

XXI - na categoria funcional Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código: NM-623 por transposição os empregos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código: NM-812 que desempenhem atividades inerentes a este cargo;

XXII - na categoria funcional Auxiliar de Rádio Telecomunicações, código: NM-624, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades ou tarefas relacionadas com operação de telex, operação de som, radiotelegrafista, rádio operador, telefonia e atividades afins;

XXIII - na categoria funcional Auxiliar de radiologia, código: NM-625 por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo;

Assinatura manuscrita no final da página.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"9"

XXIV - na categoria funcional Auxiliar de Serviços de Engenharia, código: NM-626, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes as funções de: apontador, auxiliar de medição, auxiliar de laboratório de solo, auxiliar de topografia, e atividades afins;

XXV - na categoria funcional Auxiliar de Serviços de Saúde, código: NM-627, os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades ou funções relacionadas com auxiliar de saneamento, atendente de consultório médico, agente de saúde rural, atendente de saúde pública, e outros afins;

XXVI - na categoria funcional Atendente de Enfermagem, código: NM-628 por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo;

XXVII - na categoria funcional de Controlador de Qualidade, código: NM-629, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes ao cargo;

XXVIII - na categoria funcional de Desenhista, código: NM-630, por transposição os empregos de Desenhista, código: LT-NM-813;

XXIX - na categoria funcional Fiscal de Saúde, código: NM-631, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo;

XXX - na categoria funcional de Fiscal de Transporte, código: NM-632, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo;

XXXI - na categoria funcional de Fitotecária, código: NM-633, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo;

XXXII - na categoria funcional de Jardineiro, código: NM-634, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo;

XXXIII - na categoria funcional Operador de Computação, código: NM-635, por transposição os empregos de Operador de Computação, código: LT-NM-814;

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"10"

XXXIV - na categoria funcional Perfurador Digitalizador, código: NM-636, por transposição os empregos de Perfurador Digitalizador, código: LT-NM-815.

Seção III

DAS REFERÊNCIAS DE ENQUADRAMENTO

Art. 7º Serão os servidores ocupantes de empregos como clientela original do Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 posicionados no Plano de Classificação de Cargos e Empregos nas referências abaixo indicadas:

I - na classe B, referência NM-16, os empregos pertencentes as categorias funcionais de: Agente de Atividades Agropecuária, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Agente de Comunicação Social, Agente de Defesa Florestal, Agente de Mecanização e Apoio, Agente de Inspeção de Pesca, Agente de Serviços de Engenharia, Agente de Serviços de Saúde, Agente de Serviços Social, Agente de Rádio-Telecomunicações, Almoxarife, Auxiliar em Assuntos Culturais, Auxliar em Assuntos Educacionais, Auxiliar de Enfermagem, Controlador de Qualidade, Desenhista, Fiscal de Transporte, Fitotécnica, Fiscal de Saúde, e Operador de Computação;

II - na classe A, referência NM-10, os empregos pertencentes as categorias funcionais de: Auxiliar de Farmácia Hospitalar, Auxiliar de Histologia, Auxiliar de Radiologia, Auxiliar de Nutrição e Dietética;

III - na classe A, referência NM-9, os empregos pertencentes as categorias funcionais de: Perfurador Digitalizador e Auxiliar de Controlador de Qualidade;

IV - na classe A, referência NM-8, os empregos pertencentes as categorias funcionais de: Auxiliar de Cinefotografia e Microfilmagem, Auxiliar de Laboratório, Auxliar de Mecanização e Apoio, Auxiliar de Serviços de Engenharia, Auxiliar de Rádio-Telecomunicações e Auxiliar de Serviço

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"11"

GOVERNADORIA

cos de Saúde;

V - na classe A, referência NM-6, os empregos pertencentes as categorias funcionais de: Auxiliar de Atividades Agropecuárias, e Atendente de Enfermagem;

VI - na classe A, referência NM-5 os empregos pertencentes as categorias funcionais de: Jardineiro e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

Parágrafo único: Os servidores que não possuem a escolaridade mínima prevista para o enquadramento, habilitados em processo seletivo, serão enquadrados na segunda referência da classe inicial do plano de carreira correspondente, podendo concorrer a progressão funcional vertical a classe B, somente após adquirirem a escolaridade prevista nas especificações das categorias funcionais, Anexo I deste Decreto.

Seção IV

DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES OPTANTES

DA TABELA ESPECIAL DE EMPREGOS

Art. 8º Os servidores federais integrantes da Tabela Especial de Empregos, amparados pelo Decreto-Lei nº 2161, de 11/09/84 poderão optar pelo Quadro Permanente do Estado, e serão absorvidos na forma dos artigos 50 e 51 da Lei Complementar nº 2, de 24.12.84.

Art. 9º O enquadramento de optantes da Tabela Especial pelo Quadro Permanente do Estado obedecerá os mesmos critérios de enquadramento dos servidores do Estado, previstos na Seção II, Capítulo II, deste Decreto, com observância da correspondência entre atribuições e funções desenvolvidas pelos servidores e as categorias funcionais do Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600.

CAPÍTULO III

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 10 A jornada de trabalho diária a ser

Assinatura manuscrita no final do documento.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"12"

cumprida pelos integrantes das categorias funcionais do Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 é de 8 (oito) horas.

CAPÍTULO IV DAS GRATIFICAÇÕES

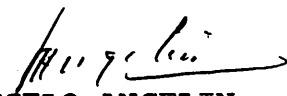
Art. 11 É devida aos integrantes das categorias funcionais pertencentes ao Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 a gratificação por especialização, constante do Anexo VIII da Lei Complementar nº 2, de 24.12.84, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento, desde que o servidor comprovar ser especializado através de certificados de cursos inerentes a sua área de atuação, com aproveitamento, totalizando no mínimo 200 (duzentas) horas-aulas, ou estágio ministrado por órgão especializado de no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas.

Art. 12 As gratificações de prêmio de produtividade e de 2/3 serão concedidas a categorias funcionais do Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 nas bases e condições constantes no Anexo VIII da Lei Complementar nº 2, de 24.12.84 e na forma que dispuser o regulamento.

CAPÍTULO V DA ASCENSÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 13 Aplica-se-á aos integrantes do Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 os institutos da Ascensão e Progressão Funcional, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
Governador





ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Atividades Agropecuárias

CÓDIGO: NM-601

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo orientação, coordenação e execução qualificada, de trabalhos agropecuários simples.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- orientar turmas de operários rurais, orientar o combate às doenças e pragas da lavoura, os trabalhos de floricultura e de plantio de cereais, em geral;
- encarregar-se da distribuição de sementes, inspecionar as lavouras, visando à descoberta de pragas e doenças;
- fazer a distribuição e venda de inseticidas e sementes;
- promover o preparo de inseticidas e fungicidas e a seleção de sementes;
- efetuar a medição de áreas de capinação, a preparação de rações e levantamentos de canteiros;
- auxiliar na preparação de material botânico para exame anatômico;
- separar e preparar o material botânico a ser incorporado ao herbanário;
- confeccionar cortes ao microtomo, sua colagem às lâminas, colocação, desidratação e montagem final desses cortes;
- organizar quadros da produção florestal;
- executar e coordenar os serviços de semeadura e de plantação de frutos de essências florestais, ornamentais e exóticas aclimatadas;

Assinatura manuscrita, possivelmente de um funcionário público, localizada no canto inferior direito da página.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"14"

- executar e coordenar os trabalhos de repicagem e envivei-ramento de mudas;
- despachar os pedidos de fornecimento de mudas;
- realizar trabalhos de inseminação artificial;
- atender aos rebanhos vacinando-os, tomando temperatura, fazendo curativos, ministrando remédios ou coletando san-gue;
- providenciar a fabricação de soros e vacinas, visando à hiperimunização dos animais;
- preparar mapas de distribuição de consumo local;
- ministrar conhecimentos sobre os métodos modernos de cul-tura e sobre o uso das máquinas no preparo do solo, no plantio, no cultivo e nas colheitas;
- dar demonstrações sobre as vantagens do plantio com se-mentes selecionadas e expurgadas;
- ministrar ensinamentos sobre correção e proteção da ter-ra, sobre os estragos que o fogo causa e suas consequên-cias, e sobre as vantagens de análise do solo e sua téc-nica;
- fazer as notificações cabíveis;
- manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados;
- auxiliar na inspeção de animais mortos;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão fun-cional

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"15"

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Cinefotografia e Microfilmagem

CÓDIGO: NM-602

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a realização, adaptação, projeção de filmes, sonorização, fotografias — inclusive reproduções e ampliações — e operação com sistemas de microfilmagem.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

A) Na Especialidade de Cinematografia:

- coletar informes e dados sobre o tema do filme;
- ordenar a disposição do material filmado de acordo com o roteiro, estabelecer a estrutura central da obra e fazer a ligação entre as imagens, bem como o sincronismo das pistas de som;
- executar trabalhos de adaptação e de filmagem;
- gravar os acontecimentos em sincronismo preciso com a tomada de imagem pela câmara cinematográfica utilizando gravador altamente especializado;
- captar cinematograficamente os acontecimentos com enfoque jornalístico e fazer a coleta de dados e noticiário para complementar a informação;
- executar tarefas semelhantes.

B) Na Especialidade de Fotografia:

- bater chapas fotográficas;
- fazer correções em negativos e positivos com revestimento a lápis;
- manipular drogas para reveladores, fixadores, reforçadores e enfraquecedores;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"16"

- tomar parte em reportagem fotográficas;
- executar todos os trabalhos de câmara escura;
- fazer montagens fotográficas, revelar, copiar, ampliar e montar slides coloridos ou não;
- revelar, fixar, banhar e enxugar negativos e cópias;
- requisitar e manter suprimentos de material necessário ao trabalho;
- executar tarefas semelhantes.

C) Na Especialidade de Microfilmagem:

- operar com equipamentos microfilmados rotativos ou planetários, portáteis ou automáticos de pequeno, médio e grande porte;
- manusear e processar filmes virgens e químicos;
- microfilmar documentos, mapas, livros, chapas radiográficas e desenhos;
- verificar a qualidade dos microfilmes produzidos, registrando possíveis omissões de documentos e falhas de microfilmagem, corrigindo-as;
- cuidar da apresentação física do equipamento a seu cargo;
- preparar e manusear cartões-janela, jaquetas e microfilmas, para fins de arquivamento;
- conservar e manter o equipamento em funcionamento;
- executar tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

EXPERIÊNCIA:

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: Habilitação em treinamento específico.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"17"

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Comunicação Social

CÓDIGO: NM-603

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de natureza qualificada, relacionadas com a orientação, coordenação e execução, sob direção superior, de tarefas relativas à divulgação e difusão de notícias e comentários, bem como o entrosamento do órgão com a comunidade.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- Realizar entrevista, ou reportagens sobre qualquer assunto, reportando todas as informações, opiniões e dados inerentes ao trabalho jornalístico;
- efetuar a locução das notícias rádio-jornalísticas;
- realizar a narração dos programas de estúdio, leitura de crônicas e comentários;
- efetuar a locução da matéria publicitária interprograma;
- desempenhar, por necessidade do serviço, as atribuições da classe A de Agente de Comunicação Social, observada a respectiva especialidade;
- executar tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional.

REGIME JURÍDICO: Estatutário.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: O exercício do cargo pode determinar a prestação de serviço aos domingos, feriados, à noite, trabalhos internos ou externos e a realização de viagens.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"18"

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Defesa Florestal

CÓDIGO: NM-604

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, relacionadas com a execução de trabalhos de defesa e proteção dos recursos naturais renováveis existentes no Estado, em articulação com o órgão federal competente.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- Encarregar-se do cumprimento das medidas preventivas apontadas no Código Florestal Brasileiro, na Lei de Proteção à Fauna e na legislação de proteção aos recursos naturais renováveis;
- impedir, nas tarefas de policiamento ostensivo, com utilização dos recursos disponíveis, a prática de qualquer ato delituoso, apontado como tal na legislação específica;
- executar o trabalho de policiamento estático, dando total cobertura às espécies em fase de extinção nas áreas de sua jurisdição, sob regime especial;
- fazer funcionar os dispositivos de segurança, estipulados para entidades de preservação permanente, que assegurem o livre desenvolvimento da flora e da fauna;
- participar da extinção de incêndios floresta;
- servir de guia nas florestas e auxiliar em tarefas locais, de recolhimento de vítimas de desastres nas florestas, de perdidos ou vitimados nas áreas de sua jurisdição;

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"19"

- promover primeiros socorros em vítimas de desastres ou calamidades, no interior de florestas;
- executar tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: Habilitação através de treinamento específico.

177



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"20"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Mecanização e Apoio

CÓDIGO: NM-605

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de média complexidade, envolvendo a execução de tarefas relacionadas com a instalação, montagem, reparos em: aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, de máquinas contábeis, de máquinas e equipamentos para escritório, e mecanografia.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- instalar, montar aparelhos e equipamentos médico-hospitalares;
- reparar defeitos apresentados em aparelhos médico-hospitalares e equipamentos;
- realizar a manutenção de aparelhos médico-hospitalares, ajustando e regulando os equipamentos, detectando defeitos e procedendo consertos;
- promover a manutenção de máquinas dactilográficas e contábeis;
- realizar consertos em máquinas dactilográficas e contábeis;
- estabelecer a previsão de compra de materiais e peças de reposição;
- orientar os operadores sobre a forma correta de utilização da aparelhagem, equipamentos e máquinas, prestando-lhes informações de caráter técnico, visando prevenir eventuais danos quando do manuseio dos mesmos;
- executar tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"21"

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcio
nal

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"22"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL ARTESANATO

CÓDIGO: ART-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ARTÍFICE EM TODAS AS SUAS
MODALIDADES

CÓDIGO: ART-901.1

ART-902.1

ART-903.1

ART-904.1

ART-905.1

ART-906.1

ART-907.1

ART-908.1

PLANO DE CARREIRA: Classe Única

Referência: NM 5 a 6

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio de pequena e média complexidade, envolvendo a execução de atividades auxiliares relacionados com Artes Gráficas, Carpintaria e Marcenaria, Confecção de Roupas, Construção Civil, Copa, Câmara e Cozinha, Estrutura de Obras e Metalurgia, Eletricidade e Mecânica.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

- receber ordens, para execução de trabalho a serem desenvolvidos por auxiliares;
- desempenhar, por necessidade de serviço, as atribuições da categoria de artífice;
- zelar pela higiene e limpeza dos locais de trabalho;

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 4ª série do 1º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

EXPERIÊNCIA: não exigida

REGIME JURÍDICO: Estatutário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"22"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Inspeção de Pesca

CÓDIGO: NM-606

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, envolvendo orientação, coordenação e fiscalização da pesca, sob supervisão em articulação com o órgão federal competente.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- lavrar autos de apreensão de material de pesca de uso proibido;
- lavrar autos de infração;
- coordenar a ação de grupos de trabalho;
- estabelecer escalas de serviço;
- comunicar às autoridades superiores, em relatórios, o resultado da ação fiscalizadora, propondo providências;
- cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor sobre as atividades da pesca;
- apreender o material da pesca de uso proibido;
- lavrar autos de apreensão;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -



ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Serviços de Engenharia

CÓDIGO: NM-607

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos rotineiros de construção de obras em geral, sob supervisão.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- fazer composição de preços, orçamentos, medição e locação de obras;
- realizar trabalhos de medição, de demarcação e de cálculos analíticos de áreas e terrenos;
- orientar trabalhos de alinhamento de ruas e estradas;
- realizar trabalhos de sondagens geológicas e batimétricas;
- dirigir ou executar serviços de dragagem e batizamento;
- fazer desenhos de plantas e perfis;
- fazer cálculos relativos a material para construção;
- verificar e preparar aparelhos topográficos e hidrográficos;
- supervisionar tarefas rotineiras na construção de obras;
- responsabilizar-se pelos materiais existentes nas obras, zelando pela sua conservação e aplicação;
- fazer pedidos de material;
- verificar o cumprimento de especificações contratuais;
- colaborar na apresentação de cronogramas de obras e de desembolso;
- fornecer, quando solicitado, dados para fins estatísticos;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"24"

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcio
nal

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -

17



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"25"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Serviços de Saúde

CÓDIGO: NM-608

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, envolvendo execução, em grau auxiliar, de trabalho de vigilância, prevenção e educação sanitária.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- elaborar o calendário de trabalho;
- cadastrar casas e habitantes de suas áreas de trabalho, confeccionando "croquis" (reconhecimento geográfico);
- participar do estudo de vetores e reservatórios de doenças;
- inspecionar rios, lagos e depósitos d'água para coleta de formas aquáticas, inclusive caramujos;
- cumprir itinerários para busca de casos (busca ativa) e realizar visitas a postos de notificação (busca passiva), para coleta de material de casos suspeitos;
- realizar imunizações e testes imunológicos;
- administrar drogas, por delegação médica supervisionada, para tratamento dos casos encontrados no campo;
- prestar informação necessária quanto às vacinações;
- fazer divulgação de práticas de higiene, de saneamento elementar, de profilaxia de doenças e da natureza dos trabalhos de saúde;
- executar ações de educação em saúde junto à comunidade, visando obter sua participação;
- realizar visitas domiciliares, para inspeção sanitária, para mobilização comunitária e para educação em saúde;
- participar de levantamento de interesse dos programas de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"26"

- educação em saúde e da confecção de material educativo;
- mobilizar recursos da comunidade para desenvolvimento de atividades de saúde de interesse coletivo;
 - coletar material (sangue, fezes, fragmentos de tecidos etc.), para diagnósticos;
 - acondicionar material para envio de laboratório;
 - auxiliar na fiscalização sanitária;
 - executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -

17



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"27"

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Serviço Social

CÓDIGO: NM-609

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de média complexidade, sob supervisão e orientação, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- Prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e famílias carentes, realizando visitas em hospitais, prisões, residências e locais de trabalho, identificando necessidades sócio-econômicas, submetendo os casos levantados ao Assistente Social, para as providências e soluções cabíveis;
- Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para indivíduos carentes- assistência médica, documentação, colocação profissional, recâmbio às cidades de origem e outros de acordo com orientação do Assistente Social, e dar andamento à parte burocrática;
- elaborar e preencher formulários com dados médicos e sociais de menores assistidos pelo órgão, levantando informações e compilando-as para cadastro;
- realizar visitas domiciliares e a entidades, entrevistando as famílias dos menores assistidos pelo órgão, para verificar as condições econômico-sociais das mesmas;
- executar outras tarefas correlatas.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"28"

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcio
nal

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -

18



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"29"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Rádio-Telecomunicações

CÓDIGO: NM-610

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, relacionadas com a operação e manutenção de sistemas e equipamentos de telecomunicação e aparelhos radioelétricos dos órgãos estaduais.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- operar com transmissores, geradores, receptores e teleimpressores;
- estabelecer e manter comunicação entre estações;
- transmitir mensagens fonadas, codificar, decodificar e ler mensagens em fita perfurada;
- transmitir e receber, utilizando código morse ou linguagem falada, bem como pelos sistemas telex, teletipo, "SSB" e "VHF" e microondas, datilografando as mensagens recebidas;
- operar transmissões de ondas curtas e médias;
- executar serviços de audio;
- realizar estatística diária, mensal das mensagens e outros estudos e análises sobre tráfego e operação radiotelefônicos e radiotelegráficos;
- operar em telecomunicação pelo Código Internacional;
- registrar parte diária da estação;
- arquivar toda a documentação da telegrafia;
- zelar pela conservação externa dos equipamentos;
- identificar defeitos nos equipamentos e providenciar os reparos técnicos necessários;
- realizar trocas de frequência e preenchimento de fichas de leitura;
- responsabilizar-se pela guarda de equipamentos, ferramentas e instrumentos;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"30"

- desempenhar por necessidade de serviço atribuições inerentes a categoria funcional de Técnico em Telecomunicação, dentro de suas possibilidades;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais - atuam em sistema de revezamento, incluindo plantões aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -

Assinatura manuscrita no canto inferior da página.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"31"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Almoxarife

CÓDIGO: NM-611

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- Receber as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto a discriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenar e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;
- controlar a entrada e a saída de material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle de saldo;
- organizar e controlar os arquivos e fichários, codificando e classificando notas fiscais, cópias de requisição de materiais e outros;
- realizar periodicamente o levantamento físico dos materiais estocados, calculando, conferindo e anotando os dados obtidos, para estabelecer os controles administrativos e a previsão anual;
- estabelecer a previsão de materiais, consultando os dados dos levantamentos físicos realizados periodicamente;
- providenciar a alocação dos materiais no almoxarifado, de acordo com tipos e tamanhos;
- elaborar relatórios de atividades do setor;
- efetuar eventualmente a compra de materiais de expediente;
- executar outras tarefas correlatas.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"32"

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcio
nal

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -

177



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"33"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Atividade Agropecuária

CÓDIGO: NM-612

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 4

Final E - NM - 34

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, envolvem a execução de tarefas de apoio operacional, sob orientação, nas áreas de agropecuária, de defesa sanitária rural, de vigilância rural.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- fazer demonstrações práticas de vacinações, dosificação e contenção de animais;
- fazer inspeções periódicas de defesa sanitária animal e vegetal, em propriedades e zonas rurais, segundo orientação recebida;
- fazer coletas de materiais para diagnóstico, de acordo com normas preestabelecidas;
- notificar ao setor competente sobre surtos epidêmicos;
- auxiliar em trabalhos de combate à febre aftosa;
- fazer o recolhimento e entrega de animais reprodutores, elaborando os registros e os controles necessários;
- cultivar lavouras e fazer enxertos, sob orientação;
- preparar, marcar, implantar, acompanhar, anotar e colher sob orientação, experimentos de pesquisas agrícola, zootécnica e veterinária, e de recursos naturais renováveis;
- auxiliar nos trabalhos de preparo da terra para o plantio;
- auxiliar Médicos-Veterinários e outros técnicos rurais em tarefas simples;
- aplicar herbicidas, inseticidas, fungicidas, fertilizantes e assemelhados, sob orientação técnica;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"34"

- auxiliar no levantamento estatístico da atividade agropecuária;
- controlar vacinações, aplicação de vermífugos e de banhos parasiticidas;
- fazer a entrega de notificações aos infratores das leis, regulamentos e disposições administrativas da defesa sanitária animal;
- realizar trabalhos de desinfecção de locais, veículos, etc;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 4ª série do 1º grau concluída

REGIME JURÍDICO: Estatutário

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -

Assinatura manuscrita em tinta preta.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"35"

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar em Assuntos Culturais

CÓDIGO: NM-613

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividade de nível médio, envolvendo execução qualificada, relacionadas com a difusão e o aprimoramento da arte e de trabalhos culturais.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- Prestar colaboração a programas educativos;
- auxiliar na execução de trabalhos de restauração e conservação de obras de arte e outros monumentos históricos tombados pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- Auxiliar na restauração e conservação de obras e objetos artísticos;
- auxiliar a classificação de monumentos históricos e artísticos, objetos de arte e obras raras.
- identificar elementos tradicionais da pintura, cultura e arquitetura brasileira e estaduais;
- auxiliar em pesquisas de elementos documentais referentes às artes plásticas do Estado e a seus autores, nos arquivos e bibliotecas;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional.

REGIME JURÍDICO: Estatutário.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"36"

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar em Assuntos Educacionais

CÓDIGO: NM-614

PLANO DE CARREIRA: Inicial · A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo execução, sob orientação superior, de trabalhos relacionados com a educação.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- Colaborar na organização de testes;
- participar da coleta de dados e da organização de questionários;
- elaborar gráficos;
- sob orientação superior, prestar auxílio aos alunos, com sua atuação pessoal, a fim de ajustá-los e orientá-los nas atividades escolares, profissionais, de lazer e de eventual liderança;
- cooperar para que o processo educativo, em geral, se desenvolva com equilíbrio;
- preparar equipamentos: tela, máquinas projetoras e aparelhos de som;
- Manejar o equipamento audiovisual: projetar filmes, executar serviços relacionados com a gravação de fitas magnéticas de tapes;
- revisar constantemente os aparelhos utilizados no desempenho das atividades audiovisuais;
- ordenar o material didático a ser apresentado;
- controlar a entrada e saída de material didático;
- executar tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"37"

GOVERNADORIA

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: - 



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

" 38 "

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Controlador de Qualidade

CÓDIGO: NM-616

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 8

Final E - NM - 38

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Aos ocupantes desta categoria funcional competem as atribuições afetas ao Controlador de Qualidade, código: NM-629, em caráter auxiliar e em grau de menor complexidade.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional.

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

"39"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Enfermagem

CÓDIGO: NM-617

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de certa complexidade, envolvem a execução de serviços auxiliares de enfermagem.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- Auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros;
- preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
- coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;
- preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros;
- preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas;
- realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo; segundo instruções médicas;
- orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- elaborar relatórios das atividades do setor — número de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"40"

GOVERNADORIA

- pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos;
- acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando o pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico;
- auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Prestar assistência médico-odontológica;
- executar outras tarefas correlatas.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 8ª série do 1º grau concluída

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: habilitação em curso ou estágio de auxiliar de enfermagem - Carteira do COREM.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"41"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Farmácia Hospitalar

CÓDIGO: NM-618

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, repetitiva, envolvendo a execução, sob orientação e supervisão, de manipulação de porções, estocagem de medicamentos, aviar receitas, controle de estoques e outras tarefas semelhantes.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- proceder à estocagem de medicamentos e respectiva distribuição;
- conferir, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, o material fornecido à farmácia e tomar as providências cabíveis quando, sob um outro aspecto, não forem atendidas as condições expressas na requisição;
- registrar, no livro de receituário geral, todas as receitas adivas, e, em livro próprio, as de entorpecentes, de acordo com a legislação vigente;
- controlar o movimento de medicamentos tóxicos e entorpecentes, de acordo com a legislação vigente;
- manter organizado e atualizado o inventuário de medicamentos;
- requisitar medicamentos, drogas e materiais farmacêuticos;
- fazer relatórios dos serviços efetuados;
- examinar e conferir mercadorias que dão entrada na farmácia;
- organizar mapas referentes ao movimento diário, mensal e anual das atividades;
- esterilizar vidros e utensílios usados em serviço;
- esterilizar gazes e artigos similares;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"42"

GOVERNADORIA

- proceder a estocagem, conservação e controle dos produtos previstos no formulário;
- distribuir medicamentos;
- organizar catálogos de medicamentos, por ordem alfabética, ordem de espécie, ect;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: - *[assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"43"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Histologia

CÓDIGO: NM-619

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, complexidade mediana, envolvendo a execução de tarefas auxiliares ao técnico de Histologia.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- realizar tarefas de caráter auxiliar sob supervisão do técnico;
- esterilização de vidraria;
- preparar a peça a ser feito a anatomo-patologia no que concerne a passagem, medida e características morfológicas;
- auxiliar o técnico na fixação, inclusão, corte e montagem dos preparados histológicos;
- auxiliar o técnico na preparação de soluções, reagentes e corantes;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: habilitação em treinamento específico.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"44"

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Laboratório

CÓDIGO: NM-620

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 6

Final E - NM - 36

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos rotineiros de laboratório, sob supervisão.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- Abastecer recipientes, colocando líquidos e outras substâncias necessárias à conservação e análise das amostras;
- proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares;
- auxiliar no preparo de meios de cultura, semeadura e vacinas;
- documentar as análises realizadas, registrando e arquivando as cópias dos resultados de exames;
- fazer assepsia de agulhas, recipientes, instrumentos, aparelhos e vidrarias, lavando, esterilizando, secando e preparando-os para provas e exames;
- coletar materiais para exames;
- preparar lâminas;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: - *14*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"45"

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar em Nutrição e Dietética

CÓDIGO: NM-622

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de natureza especializada e repetitiva, envolvendo execução, sob orientação e supervisão, de tarefas específicas da área de nutrição e dietética.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- Colaborar na organização de cardápios e no desenvolvimento dos serviços de nutrição em hospitais;
- controlar a ordem de alimentação e respectivos cartões individuais dos pacientes;
- preparar dietas de acordo com a prescrição superior;
- requisitar, receber e controlar gêneros de alimentação nos hospitais;
- controlar disciplina, ordem, limpeza e higiene, bem como os cadernos de controle diário;
- elaborar o mapa mensal das refeições, fornecidas por centro de custo e por regimes;
- providenciar o andamento de todo o serviço de cozinha e copa, bem como do lactário;
- controlar a distribuição das refeições aos pacientes e comensais, de acordo com as determinações preestabelecidas;
- auxiliar no controle do movimento de gêneros;
- manter atualizado o serviço burocrático, relativo à especialidade;
- elaborar diariamente o resumo de regimes;
- elaborar o relatório do estoque existente no último dia do mês;
- executar outras tarefas semelhantes.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"46"

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcio
nal

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: habilitação em treinamento específi-
co. /



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"47"

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

CÓDIGO: NM-623

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 1

Final E - NM - 31

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, de pouca complexidade, envolvendo, sob supervisão, a execução de atividades braçais ou auxiliares as demais categorias funcionais.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE: não exigida

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -



ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIAS FUNCIONAIS: - Auxiliar de Cinefotografia e Microfilmagem, código: NM-615
- Auxiliar de Mecanização e Apoio, código: NM-621
- Auxiliar de Serviços de Engenharia, código: NM-626
- Auxiliar de Serviços de Saúde, código: NM-627
- Auxiliar de Rádio-Telecomunicações, código: NM-624

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 6

Final E - NM - 36

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo a execução de tarefas auxiliares, sob supervisão, das demais categorias funcionais correlatas, dentro das diversas áreas de especialização.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"49"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Radiologia

CÓDIGO: NM-625

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, relacionadas com a execução de serviços auxiliares de radiologia.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- auxiliar nos trabalhos relativos à realização de radiografia e abreugrafias;
- administrar contrastes, sob orientação;
- levar e trazer o chassis com filmes para a execução de radiografias;
- auxiliar na revelação e ampliação de chapas radiográficas;
- preparar banhos para revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas;
- preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho;
- manter arquivo de filmes, chapas e resultados de exames radiológicos;
- atender as pessoas submetidas a exames radiológicos;
- zelar para que as salas de exames radiológicos estejam em perfeitas condições de uso;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: Habilitação em estágio ou treinamento específico.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"50"

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Atendente de Enfermagem

CÓDIGO: NM-628

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 4

Final E - NM - 34

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de natureza simples, envolvendo a realização de serviços relacionados com a higienização do material e ambientes de trabalho.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- Acompanhar e/ou transportar pacientes para salas de cirurgia, raio X, enfermarias e outros locais que se fizerem necessários, instalando-os adequadamente e preparando-os para consultas e exames;
- recepcionar pacientes em unidades sanitárias, anotando dados pessoais e biomédicos em fichas apropriadas e encaminhando-os às consultas necessárias;
- realizar assepsia de instrumentos e equipamentos de uso médico, arrumar camas dos pacientes, organizar armários, manter a ordem e limpeza nas unidades de internação e gabinetes médicos;
- efetuar a entrega de medicamentos a pacientes em postos de saúde, mediante prescrição médica;
- auxiliar pacientes, dispensando-lhes cuidados de higiene, alimentação e medicação, acompanhando-os em seu tratamento;
- aplicar vacinas, injeções e executar pequenos curativos, seguindo recomendações superiores;
- efetuar o controle das atividades do setor, anotando números de pacientes atendidos, exames realizados, vacinas aplicadas, quantidades e tipos de medicamentos utilizados.
- executar outras tarefas correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

"51"

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 4^a série do 1º grau concluída

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcio
nal.

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: - *FF*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"52"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Controlador de Qualidade

CÓDIGO: NM-629

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividade de nível médio, orientação, coordenação e execução desenvolvendo o controle sobre os documentos de entrada e serviços para processamento.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- recebe, examina e mantém controle sobre os documentos de entrada e os serviços para processamento no ambiente do computador;
- examina as saídas para verificar se estão de acordo com os seus requisitos e as distribui para os usuários.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

EXPERIÊNCIA: 1 ano em funções burocráticas

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"53"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Desenhista

CÓDIGO: NM-630

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de desenho técnico e artístico, aplicado à engenharia, à arquitetura, topografia, à hidrografia, à estatística e de gráficos em geral.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- Desenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas e outros, utilizando compasso normográfico, esquadro, réguas e demais instrumentos de desenho, baseando-se em rascunhos ou orientações fornecidas;
- reduzir ou ampliar desenhos, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida;
- efetuar desenho em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas;
- desenhar e pintar cartazes informativos, dispondo adequadamente os letreiros e ilustrações, para conseguir os efeitos visuais de acordo com o objetivo fixado;
- copiar desenhos já estruturados, segundo a forma, dimensões e demais especificações dos originais;
- submeter os esboços elaborados à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários;
- elaborar os desenhos definitivos do projeto, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos;
- realizar reduções de plantas e projetos, baseando-se em originais;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"54"

GOVERNADORIA

- executar outras tarefas correlatas.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcio
nal

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: - *PA*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"55"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal de Saúde

CÓDIGO: NM-631

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, de complexidade mediana, envolvendo a execução de tarefas na área de vigilância sanitária.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- controle de alimentos chegados a Porto Velho;
- inspeção de pescados e mariscos;
- reinspeção de carne e peixe nos mercados e frigoríficos de Porto Velho;
- coleta de amostra de alimento para exames bromatológicos;
- fiscalização dos demais locais de produção, beneficiamento e venda de gêneros alimentícios;
- fiscalização periódica em determinados locais que comercializam alimentos e careçam de ação especial;
- controle dos vendedores e manipuladores de gêneros alimentícios;
- intercâmbio com organismo envolvidos no controle de alimentos;
- fiscalização a locais de comércio e indústria, no que concerne à segurança e higiene do trabalho;
- controlar as drogas e medicamentos em uso no Estado;
- controlar as farmácias e estabelecimentos congêneros quanto ao prazo de validade dos medicamentos;
- controlar a venda e uso de medicamentos psicotrópicos e entorpecentes;
- esclarecer profissionais e comerciantes, sobre os problemas relativos ao uso de medicamentos sem controle e orientação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"56"

- tação médica;
- ação fiscalizadora e constante combate ao charlatanismo;
 - cadastrar os aludidos profissionais, em exercício;
 - intercâmbio com conselho afins;
 - executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão fun
cional

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"57"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal de Transporte

CÓDIGO: NM-632

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de pouca complexidade, envolvem a execução de tarefas relacionadas com a fiscalização quanto ao transporte de passageiros.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

I - Sala do DER-RO:

- atender ao público em geral; acatar opiniões em livro próprio ou cartas de sugestões e reclamações;
- manter a sala em ordem, sempre limpa e bem apresentável;
- fazer as requisições de materiais com antecedência prévia;
- manter sempre informado das ocorrências seu superior imediato, através de boletins de ocorrências pelo menos uma (1) vez por semana;
- fazer a entrega do recinto de trabalho a fiscais de outro turno com registro em livro próprio.

II - Guichês de Vendas de Bilhetes:

- fiscalizar os empregados das empresas de linhas intermunicipais, quanto à uniformes, atendimento com urbanidade, presença no horário de trabalho;
- verificar periodicamente o quadro de horário de saída de veículos, estado de conservação dos guichês, tabela de preços das passagens, acuidade em geral;

III - Veículos Rodoviários:

- verificar a autorização ou legalidade de tráfego de cada



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"58"

Veículo que encostar na plataforma de embarque de passa
geiros;

- verificar itinerários, horário de chegada e saídas, es
tado de conservação dos veículos, bagagens, pneus, tri
pulação, se estão presentes;

III - Tripulação:

- fiscalizar os uniformes, gravatas quando exigida;
- se motorista cumprir o descanso estipulado;
- plaquetas de identificação e se estão cumprindo ou fa
zer cumprir as funções de cada tripulante quando ao Re
gulamento de transportes.

IV - Usuários:

- informar de seus direitos e deveres;
- orientar quanto a bagagem excesso ou não;
- embriaguês;
- responder assim que for solicitado a qualquer informa
ção;
- verificar se na saída tem passageiros em pé;
- se existe erro na venda de bilhetes e demais ocorrên
cias que necessitar de sua presença.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão fun
cipnal

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: - *PH*



ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Fitotecária

CÓDIGO: NM-633

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 9

Final E - NM - 39

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividade de nível médio, envolvendo sob supervisão, a organização, controle e manutenção de arquivo de fitas magnéticas de processamento de dados.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- prepara e mantém arquivos de fitas magnéticas de processamento de dados, efetuando o cadastramento e controlando a tramitação entre os setores produtivos, através de registros e listagens específicas;
- controla o sistema de segurança dos arquivos magnéticos, assim como o registro de fitas gravadas e/ou deletadas;
- libera fitas para gravação ou processamento, quando solicitadas;
- mantém controle das fitas defeituosas, sugerindo cortes ou inutilização.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: - *ff*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"60"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Jardineiro

CÓDIGO: NM-634

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 2

Final E - NM - 32

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, de pouca complexidade, envolvendo a execução de tarefas afetas à jardinagem.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- preparar a terra para plantio;
- selecionar mudas e sementes;
- plantar as mudas e sementes, dispensar as mesmas todos os cuidados para um crescimento uniforme;
- aplicar herbicidas, inseticidas, fungicidas e fertilizantes, se necessário for;
- fazer enxertos de mudas;
- realizar a poda das árvores, arbustos e gramíneas;
- zelar pelas ferramentas, materiais, instrumentos sob sua guarda;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE: não exigida

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"61"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Computação

CÓDIGO: NM-635

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 10

E - NM - 40

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de execução qualificada, referentes à operação de equipamento eletrônico, com vistas a processamento de dados.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- preparar o computador, para cada programa, de acordo com as instruções de operação;
- preparar o equipamento periférico;
- registrar o tempo de utilização do equipamento;
- operar o computador e tornar as ações necessárias de acordo com as instruções de operação;
- operar o teclado ou painel de controle da console;
- diagnosticar as causas para as interrupções no processamento;
- registrar o tempo utilizado em cada programa;
- preparar todo o equipamento para a operação;
- corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais de serviços e informar quaisquer deficiências observadas nos dados, no programa ou no próprio equipamento;
- alimentar o computador e seus equipamentos periféricos;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º grau

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"62"

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: Habilitação em treinamento específi
co.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"63"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: NM-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Perfurador Digitador

CÓDIGO: NM-636

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 8

Final E - NM - 38

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, envolvendo execução qualificada, referentes a perfuração, verificação e demais operações relacionadas com a conversão de dados de entrada, com vistas a seu processamento eletrônico.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- preparar os cartões perfurados de acordo com as instruções dadas pela chefia;
- manter a seqüência e o controle dos documentos;
- detectar erros e reperfurar a informação correta;
- perfurar informações alfa-numéricas, de acordo com os formatos prescritos;
- verificar as informações alfa-numéricas da forma prescrita;
- rejeitar os documentos que não contenham informações suficientes de acordo com as especificações do programa;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: -



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL ARTESANATO

CÓDIGO: ART-900

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE EM ARTES GRÁFICAS

CÓDIGO: ART-901

PLANO DE CARREIRA: Inicial NM - 7

Final NM - 37

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades técnico profissionais, de nível médio, envolvendo trabalhos relacionados em oficinas ou setores gráficos, operador de máquinas gráficas, encadernador, tipógrafo, este reotipista, dourador, paginador, pautador, linotipista e ou tros trabalhos correlatos.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- executar quaisquer trabalhos de composição gráfico- mecânica que requeiram habilidade técnico profissional em máquina "Linotype" e "Intertype";
- compor linhas do tipo para matéria corrida, tabelas e corondéis, montar tabelas, balanços e outros trabalhos semelhantes;
- preparar e montar chapas para impressão;
- emendar provas;
- executar quaisquer trabalhos de composição gráfico- mecânica que requeiram habilidade técnico profissional mais complexa, em máquina de monotipista, "Ludlow", estereotipista, máquinas fotográficas eletrônicas, ampliadores eletrônicos de reticulação direta, máquina "Chromagraph", "Scanner", ampliadores comuns, processadoras de papéis fotográficos, processadoras de filmes, máquinas fotográficas de matrizes plásticas de "off-set", máquina de gravação eletrônica sistema "Hell", máquina de gravação eletrônica sistema "daw", máquina de gravação sistema "nyloprint", máquina repetidora montadora de chapas de "off-set" e filmes e outras, de acordo com o sistema empregado;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"2"

GOVERNADORIA

- executar quaisquer trabalhos de impressão, em máquina tipográfica ou de "off-set", timbragem e rotogravura, em máquinas planas, verticais e rotativas, de acordo com a especialização no sistema a ser empregado;
- executar quaisquer trabalhos de solo composição, em máquinas reprodutoras compositoras "compugraphic", "photon", "haris", "mergenthaler" e outras, bem como codificar e selecionar fontes, de acordo com o sistema a ser empregado;
- receber ordem de serviço;
- operar em máquina de impressão, de acordo com a sua especialização técnico-profissional em sistemas tipográficos ou de "off-set", alimentando-a com material necessário, retirando o já impresso;
- imprimir trabalhos gráficos, utilizando clichês, chapas de zinco, de alumínio, trimetálicos, plásticos, eletrostáticos e outras, de acordo com o sistema empregado;
- corrigir defeitos de confecção de chapas ou clichês, de acordo com o sistema empregado;
- manejar e pautar em máquinas manuais ou automáticas de acordo com o sistema empregado;
- imprimir gravuras e cromos, de acordo com o sistema empregado;
- fotografar com retícula de cristal ou por contato em cores, de acordo com a necessidade de reprodução do original;
- fotografar traços e fotos, reduzindo-os ou ampliando-os de acordo com a exigência do serviço;
- fotografar por transparência em preto e cores;
- fazer inversão negativa e positiva;
- confeccionar grises através de diferentes diagramas;
- confeccionar, com filtros, máscaras e cores, em tom contínuo ou meio tom, em máquina fotográfica eletrônica;
- preparar, combinar, tonificar o aparelho de leitura do original (grafi-master), manipular a escala de densidade reguladora e controladora dos reveladores em máquina eletrônica de processamento de filmes e densitômetros;



- manipular e preparar o material químico, reveladores, fixadores e inversores;
- revelar fixar, controlar água quente e fria, quantidades injetáveis de revelador ou fixador, controlar velocidade de operação (pés por minuto) do processamento de filmes através de rolos na temperatura operacional adequada no processador eletrônico;
- fazer ampliações e fotocópias, preparando o material químico, de acordo com os filmes e papéis a serem empregados;
- montar filmes, organizando sequência de originais e filmes, executando cortes, emendas e montando páginas de filmes ou de originais;
- confeccionar clichês plásticos ou de borracha, com pré-aquecimento, montando-os em madeira própria, prendendo-o com fitas adesivas;
- confeccionar matrizes para "off-set", fotografando-as em máquina eletrônica própria, originais de traços e fotos, reduzindo ou ampliando por escala de computador, a matriz de "plasto-plate", por processo químico, revelando, fixando e secando;
- granitar chapas para "off-set";
- executar quaisquer trabalhos por processo manual ou mecânico, de acabamento, encadernação, douração e restauração, paginador;
- fazer costura de folhas por processo manual ou mecânico, preparação de capas, restaurações e outros trabalhos que exijam certo grau de dificuldade de execução;
- plastificar e capear livros, cadernos, revistas e folhetos, por processo manual ou mecânico;
- executar serviços de estamperia ou douração;
- chanfrar, picotar, serrilhar, cortar, perfurar, prensar, dobrar, bloquear, aparar, encaixar, vincar, bater, consertar, alcear, numerar, grampear, reforçar, rotuamarrar, gravar, endereçar, expedir impressos, jornais e obras, para diversos fins, por processo manual ou mecânico;



- cortar papel para envelopar em balancim;
- riscar, cortar, gomar, dobrar, fechar, colar janelas, cintar e empacotar envelopes por processo manual ou mecânico;
- riscar, cortar, vincar, grampear e forrar caixas de papelão, por processo manual ou mecânico;
- operar em máquinas manuais, automáticas, inclusive eletrônicas, e preparar material para seu uso;
- executar quaisquer trabalhos de foto-composição que requeiram habilidade técnico-profissional em máquinas reprodutoras, "compugrafic", "photon", "haris", "mergenthales", (vip) e outros;
- compor textos, títulos, tabelas, fórmulas matemáticas, legendas e outros, em teceadoras perfuradoras multicódigos, de 5, 6, 7 e 8 canais, para impressão de "off-set" e rotogravura, em máquinas cilíndricas e rotativas;
- emendar textos em máquinas terminal-editora corretora;
- compor em máquinas tituleiras, textos e títulos em corpos 12 a 96 pontos;
- zelar pela conservação, limpeza do material e máquina a seu cargo;
- orientar e treinar servidores de categoria inferior;
- executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público, ascensão funcional ou acesso.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

EXPERIÊNCIA: 2 (dois) anos na categoria funcional Auxiliar de Artífice em Artes Gráficas, curso de aperfeiçoamento profissional ou experiência comprovada de no mínimo 2 anos na profisis



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

"5"

são.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"6"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL ARTESANATO

CÓDIGO: ART-900

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

CÓDIGO: ART-902

PLANO DE CARREIRA: Inicial NM - 7

Final NM - 37

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a confecção, montagem e tratamento de obras de madeira e guarnições especiais, envolvendo, de modo geral, serviços de construções civis e navais, fabricação de móveis, revestimentos, objetos artísticos e outros.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- executar quaisquer trabalhos de carpintaria e marcenaria, especialmente os que requeiram habilidade técnica especial;
- confeccionar estruturas complexas em madeiras, à vista de desenhos ou especificações;
- riscar sobre madeira as peças a serem confeccionadas, escolher a madeira adequada para as várias peças;
- operar e ajustar máquinas de carpintaria;
- orientar e treinar servidores da categoria inferior, quanto à técnica e aos processos de trabalho que requeiram maior aperfeiçoamento;
- confeccionar moldes e peças especiais para utilização em carpintaria;
- lixar, envernizar, lustrear móveis em geral, estruturas, portas, caxilhos e outras obras e objetos de madeira, operar e ajustar máquina de marcenaria;
- entaboar embarcações;
- confeccionar e montar cavernames e toda estrutura de madeira, interna e externa, de embarcações;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"7"

GOVERNADORIA

- executar quaisquer trabalhos, especialmente os complexos, de furação e encavilhamento de peças e ferragens;
- orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- fazer tratamento em madeira para diversos fins;
- manejar, limpar e lubrificar as máquinas de carpintaria;
- zelar pela higiene e limpeza dos locais de trabalho;
- executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público, ascensão funcional ou ascesso.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

EXPERIÊNCIA : 2 (dois) anos na categoria funcional de Auxiliar de Artífice em Carpintaria e Marcenaria, curso de aperfeiçoamento profissional ou experiência comprovada de no mínimo 2 anos na profissão.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário



ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL ARTESANATO

CÓDIGO: ART-900

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE CONFECÇÃO DE ROUPAS

CÓDIGO: ART-903

PLANO DE CARREIRA: Inicial NM - 7

Final NM - 37

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo a execução de trabalhos de confecção e consertos de roupas diversas.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- executar trabalhos simples ou complementares de confecção de roupas;
- operar com máquinas industriais de alfaiataria e de costura;
- executar trabalhos secundários de alfaiataria, consertos e ajustamentos de roupas em geral;
- participar da execução de trabalhos específicos da profissão de costureira;
- executar a confecção de calças, camisas e outras peças de uso pessoal, de vestuário para internos, uniformes e roupas de cama e mesa, aventais para médicos, enfermeiros e alunos, cortinas, capas de móveis, insígnias e distintivos;
- realizar consertos em roupas diversas;
- zelar pela conservação do material e de máquinas e equipamentos;
- executar tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público, ascensão funcional ou acesso.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"9"

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

EXPERIÊNCIA: 2 (dois) anos na categoria funcional de Auxi
liar de Artífice de Confecção de Roupas, cur
so de aperfeiçoamento profissional ou expe
riência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário.



ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL ARTESANATO

CÓDIGO: ART-900

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO: ART-904

PLANO DE CARREIRA: Inicial NM - 7

Final NM - 37

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos de construção e reconstrução de obras, inclusive pinturas em geral.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- fazer alicerces, paredes, muros e arrimo, blocos de cimento, etc.;
- fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento;
- trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;
- preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para rebocos de paredes;
- rebocar, preparar e aplicar caiações em paredes;
- preparar e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento;
- assentar marcos de portas e janelas;
- colocar telhas, azulejos e ladrilhos;
- armar andaimes;
- fazer consertos em obras de alvenaria;
- remover, preparar e combinar tintas em geral;
- fazer instalações e efetuar consertos em encanamentos em geral, de aparelhos sanitários, de caixas de descargas;
- orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público, ascensão funcional ou acesso.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"11"

GOVERNADORIA

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

EXPERIÊNCIA: 2 (dois) anos na categoria funcional de Auxiliar de Artífice de Construção Civil, curso de aperfeiçoamento profissional ou experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na profissão.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REGIME JURÍDICO: Estatutário.



ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL ARTESANATO

CÓDIGO: ART-900

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE COPA, CÂMARA E COZINHA

CÓDIGO: ART-905

PLANO DE CARREIRA: Inicial NM - 7

Final NM - 37

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos de rouparia, lavanderia, passadeira, engomadeira, arrumadeira, copa, cozinha e barbearia.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- preparar refeições variadas no trivial fino, em fogão e forno;
- auxiliar na execução de cardápios, incluindo serviços de dietas;
- verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e às especificações das refeições a preparar;
- manter livres de contaminação ou de deterioração os viveres sob sua guarda;
- zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;
- operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não;
- preparar refeições ligeiras e variadas;
- selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento, quanto a qualidade, aspecto e estado de conservação;
- transmitir os pedidos de comida e bebida à cozinha;
- manter a limpeza da copa e conservação e limpeza da roupa de mesa, talheres, roupa de cama, substituindo-os sempre que for necessário;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"13"

GOVERNADORIA

- coordenar, orientar e executar os serviços de rouparia, lavanderia, engomadeira, passadeira, copa, barbearia, arrumação e limpeza de dependência das repartições públicas;
- coordenar e controlar o bom funcionamento do maquinário de lavanderia e passadeira;
- proceder diariamente ao balanço das roupas em uso e estoque;
- preparar e distribuir merendas;
- executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público, ascensão funcional ou acesso.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

EXPERIÊNCIA : 2 (dois) anos na categoria funcional de Auxiliar de Artífice de Copa, Câmara e Cozinha, curso de aperfeiçoamento profissional ou experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na profissão.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

"14"

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL ARTESANATO

CÓDIGO: ART-900

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E
METALURGIA

CÓDIGO: ART-906

PLANO DE CARREIRA: Inicial NM - 7
Final NM - 37

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com fundição, incluindo modelagem e solda, reparação de carrocerias, lanternagem, ferragens e acessórios de veículos e com a fabricação, montagem e recuperação de obras metalúrgicas, como estruturas de ferro, bronze e chapa pesada, guarnições para construções e unidades ferroviárias e de navegação, peças artísticas e mecânicas de qualquer natureza, ferramentas para fins diversos, revestimentos e utensílios de chapas finas de folhas e outros de igual natureza.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- executar todos os serviços de moldagem e fundição de metais;
- desmontar, montar e lubrificar ferramentas;
- executar trabalhos simples de confecção e reparo em ferro de aço;
- executar obras de caldeiraria que compreendam consertos ou construção de caldeiras de alta pressão;
- fazer grandes reparos em caldeiras de usinas;
- orientar e treinar servidores de categoria inferior, quanto à técnica e aos processos de trabalho que exijam maior aperfeiçoamento;
- executar serviços de revestimentos internos de caldeiras de embarcações empregando material refratário específico;
- pintar chapas e estruturas metálicas e embarcações;



- executar todos os serviços de chapeamento;
- confeccionar tubos cilindricos, aros cilindricos, cantoneiras, curvas cilindricas e angulares, calhas, canos, esferas etc...
- realizar serviços de chapeamento em veículos, capacetes de aço e outros engenhos ou obras;
- executar todos serviços de funilaria;
- preparar, montar e instalar artigos de metal ou folha;
- operar máquinas e equipamentos empregados na profissão;
- reparar obras, aplicando soldas, tipos e processos apropriados;
- confeccionar peças, como radiadores de óleo e de água, filtros de ar, de carburadores, válvulas termostáticas, filtros de gasolina e outros;
- executar serviços de revestimentos de chapas finas ou folhas de flandes e duralumínio para confecção e montagem de instalações sanitárias especiais, câmara frigoríficas e outras obras de funilaria e latoaria;
- preparar, montar, modificar e instalar peças comuns e utensílios de metal ou folha, utilizando ferramentas de mão e máquinas apropriadas;
- operar com guilhotinas e outras máquinas e equipamentos de emprego na especialidade de funilaria;
- através de plano e/ou desenhos em escala reduzida, interpretar e ampliar para as medidas reais usando para a operação escalas métricas ou inglesas, de acordo com as especificações de cada plano, transportando os riscos para as superfícies a serem modeladas;
- moldar em madeira e expansão da chapa de ferro, proteção de carros de lançamentos para embarcações, roda e proa, cadastro de furo de escovém determinando as passagens e as partes não planejadas da embarcação;
- preparar a regra de escotilhas para embarcação de madeira;
- marcar no gabarito da matéria a espessura a ser empregada na construção da obra;
- executar todos os trabalhos de serralheria;
- confeccionar e reparar fechaduras, portões, portas de aço



- e outros metais à vista de desenhos ou especializações;
- confeccionar e reparar armações de estruturas a ferro em geral e gradeamento;
- mudar ou renovar chapeamento de fogões, incineradores, caldeiras e forjas;
- fabricar caixa d'água de ferro;
- executar soldas e trabalhos de acabamento em obras de serralheria;
- confeccionar peças, estruturas ou formas especiais em chapas metálicas, barras, tarugo, tubos, cantoneiras e outros perfis;
- executar de acordo com as especificações contidas em desenho ou croquis, trabalhos de soldas a oxigênio, elêtricos e oxiacetileno;
- executar diferentes tipos de solda em chapas, peças de máquinas, cascos de embarcações, trilhos, cabos em geral;
- executar serviços de solda em aço doce; aço níquel, aço inoxidável, aço rápido, alumínio, bronze, cobre, metal monel e ferro fundido;
- executar todos os serviços de solda, em qualquer local que necessitam;
- confeccionar peças, forjas em diversos veículos ou embarcações e ferragens para carrocerias em geral, portões, arados, rolos compressores e máquinas agrícolas;
- fabricar parafusos, porcas, dobradiças, fechos e trincos anetes, braçadeiras, cavilhões;
- operar com máquinas de estamparia para fabricação de parafusos, pregos, porcas, rebites, arruelas e outras peças;
- executar trabalhos em modelagem em madeira para fundição de peças metálicas;
- executar todos os serviços de moldagem e fundição;
- moldar e fundir peças à vista de desenhos ou especificações;
- fundir ferro e bronze, enchendo formas;
- fundir peças de máquinas e de motores;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"17"

- moldar e fundir peças artísticas;
- vazar e controlar as fundições;
- apurar fraturas em peças metálicas, através de testes e meios mecânicos e metalográficos;
- executar ensaios de tração, cisalhamento, desdobramento e dureza de metais;
- realizar testes específicos com líquidos penetrantes, testes ultrasons e magnéticos;
- executar ou orientar a execução de trabalhos de usinagem, reparos, ajustagem ou modificações de ferramentas;
- selecionar e preparar materiais para fundição e trabalhos afins;
- preparar ou orientar a preparação de matrizes, estampas, formas e outras ferramentas ou peças, mediante desenhos, instruções ou especificações,
- interpretar desenhos, esquemas e croquis de ferramentas e executar a usinagem, modificações ou a recuperação das peças;
- manter a ordem e a limpeza do local de trabalho;
- receber e executar ordens de serviços;
- executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público, ascensão funcional ou acesso.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

EXPERIÊNCIA: 2 anos na categoria funcional de Auxiliar de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, curso de aperfeiçoamento profissional ou experiência comprovada de no mínimo 2 anos de profissão.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"18"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL ARTESANATO

CÓDIGO: ART-900

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE ELETRICIDADE

CÓDIGO: ART-907

PLANO DE CARREIRA: Inicial NM - 7

Final NM - 37

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a distribuição de energia elétrica e do funcionamento de usinas de força e subestação, com construção de linhas e circulação, montagem, recuperação e manutenção de motores, máquinas, aparelhos, instalações de material elétrico e sistema elétrico de automóveis, caminhões etc.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- instalar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão;
- fazer reparos em aparelhos elétricos em geral;
- consertos e reparos de elevadores, geradores, motores, relógios elétricos, inclusive de controle da pressão etc;
- executar enrolamento de pequenos motores, transformadores, dínamos, maguinetos e bobinas;
- fazer instalações elétricas de lâmpadas, campainhas, chave de distribuição, bobinas, automáticos, etc;
- consertar e reparar instalações elétricas internas e externas;
- orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- executar serviços de montagem, instalações, manutenção e reparos do sistema elétrico de embarcações;
- instalar, manter e reparar sistemas elétricos de automóveis, motocicletas, caminhões, embarcações, máquinas agrícolas, rodoviárias e portuárias;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"19"

- executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público, ascensão funcional ou acesso

QUALIDADES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

EXPERIÊNCIA: 2 (dois) anos na categoria funcional de Artífice de Eletricidade. curso de aperfeiçoamento profissional ou experiência comprovada de no mínimo 2 anos na profissão.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário.



ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL ARTESANATO

CÓDIGO: ART-900

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE MECÂNICA

CÓDIGO: ART-908

PLANO DE CARREIRA: Inicial NM - 7

Final NM - 37

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalho relacionados com a fabricação, ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de máquinas, motores, aparelhos, instrumentos mecânicos leves, pesados ou de precisão, operações em máquinas ferramentas e serviços de mecânica em geral.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- executar trabalhos de mecânica em máquinas ferramentas, inclusive os que requeiram habilidade técnica especial;
- confeccionar peças complexas à vista de especificações;
- executar trabalhos normais em torno mecânico, torno-revólver, torno-cutileiro, plaina, fresas, retificadoras, máquinas-furadeiras, de atarraxar, de desempenar eixos laminadoras, prensas metálicas, serras metálicas e outras, bem como trabalho de baneada, pertinentes à profissão;
- confeccionar ou colaborar na confecção de parafusos, porcas, cilindros, pistões, bilhas, válvulas, mancais, buchas, eixos, esferas, anéis de sedimento, arruelas, confecção de peças redondas para viaturas e máquinas, calibres dispositivos e ferramentas, bujões, eixos, molas de segmento, cilindro para laminação, para viaturas, réguas topográficas, rasgos para chavetas, aplainamentos e rebaixos de quaisquer peças planas, ferramentas para empregos diversos, engrenagens, estrias, coroas para sem-fim e sem-fim para coroas, fendas em parafusos, peças de formato poligonal, canais nos bronzes para óleo, furacões, guias de válvulas e pistões etc;



- executar trabalhos normais de montagem, desmontagem, reparo e ajustagem de máquinas operatrizes, máquinas a vapor e hidráulicas, linotipos, máquinas impressoras, máquinas escavadeiras, guindastes, pontes e mesas rotativas;
- instalar e ajustar máquinas pesadas, grupos de geradores e turbinas elétricas;
- confeccionar ferrmentas especiais;
- identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários;
- orientando por desenho, croquis ou intruções, executar trabalhos normais de montagem, reparo e ajustagem de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, a óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrol, rolo compressor, mãquinas agrícolas, ceifadeiras, motores geradores de intensidade, locomotivas, motores de embarcações e outros;
- desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais de motores a combustão;
- zelar pela limpeza e higiene dos locais de trabalho;
- requisitar material e ferramentas;
- treinar servidores de categoria inferior;
- engraxar e lubrificar carros, caminhões e aeronaves;
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público, ascensão funcional ou acesso.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau

EXPERIÊNCIA: 2 (dois) anos na categoria funcional de Auxiliar de Artífice de Mecânica, curso de aperfeiçoamento profissional ou experiência comprovada no mínimo 2 anos na profissão.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

"22"

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL ARTESANATO

CÓDIGO: ART-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ARTÍFICE EM TODAS AS SUAS
MODALIDADES

CÓDIGO: ART-901.1

ART-902.1

ART-903.1

ART-904.1

ART-905.1

ART-906.1

ART-907.1

ART-908.1

PLANO DE CARREIRA: Classe Única

Referência: NM 5 a 6

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de nível médio de pequena e média complexidade, envolvendo a execução de atividades auxiliares relacionados com Artes Gráficas, Carpintaria e Marcenaria, Confecção de Roupas, Construção Civil, Copa, Câmara e Cozinha, Estrutura de Obras e Metalurgia, Eletricidade e Mecânica.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

- receber ordens, para execução de trabalho a serem desenvolvidos por auxiliares;
- desempenhar, por necessidade de serviço, as atribuições da categoria de artífice;
- zelar pela higiene e limpeza dos locais de trabalho;

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público ou ascensão funcional

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 4ª série do 1º grau completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

EXPERIÊNCIA: não exigida

REGIME JURÍDICO: Estatutário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 /DLP/DRH, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985.

I - Assunto:

Aplicação do decreto nº 2767 de 31/ 10 /85 que dispõe sobre o Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600, da Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984.

II - Abrangência:

O enquadramento no Plano de Classificação de Cargos e Empregos de que trata a Lei Complementar nº 2, de 24/12/84 abrange os servidores contratados até a data de 27 de dezembro de 1984.

III - Finalidade:

Orientar as chefias das Divisões Administrativas, Unidades de Pessoal, Secretarias Municipais de Administração, Divisões de Pessoal Municipais, de como proceder o enquadramento provisório e definitivo dos servidores do Estado.

IV - Responsabilidade funcional: São responsáveis pelo cumprimento desta norma:

- Comissão de enquadramento;
- Diretores das Divisões Administrativas;
- Chefes das Unidades de Pessoal;
- Diretores das Divisões de Pessoal Municipais;
- Servidores.

V - Conceituação:

a - enquadramento provisório - a simples transposição do emprego ocupado pelo servidor para a categoria funcional correspondente dentro da sistemática do plano de classificação de cargos e empregos - Lei Complementar nº 2, de 24/12/84;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

"2"

b - enquadramento definitivo - a transposição ou a transformação do emprego ocupado pelo servidor, para o cargo correspondente na sistemática do plano de classificação de cargos e empregos - Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984, com a consequente mudança de regime jurídico, para estatutário;

c - transformação - a transformação implica no levantamento das funções e atividades desenvolvidas pelo servidor, identificando-se a que cargo correspondem estas funções.

VI - Alcance:

Esta IN nº 09 /85/DLP/DRH alcança os servidores ocupantes de empregos - clientela originária do Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600.

VII - Fundamentação Legal:

- a - Lei Complementar nº 2, de 24/12/84
- b - Lei Complementar nº 3, de 30/05/85
- c - Lei Complementar nº 5, de 05/08/85
- d - Decreto nº 2767 , de 31 / 10 /85

VIII - Procedimentos:

1 - Área de saúde - para enquadramento dos empregos-clientela originária do Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600, especificados abaixo, inerentes a área da saúde, deverão ser observadas as seguintes normas:

- Agente de Serviços de Saúde, código: NM-608;
- Auxiliar de Enfermagem, código: NM-617;
- Auxiliar de Farmácia Hospitalar, código: NM-618;
- Auxiliar de Histologia, código: NM-619;
- Auxiliar de Laboratório, código: NM-620;
- Auxiliar de Nutrição e Dietética, código: NM-622;
- Auxiliar de Serviços de Saúde, código: NM-627;
- Atendente de Enfermagem, código: NM-628;
- Fiscal de Saúde, código: NM-631



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.1. Levantamento das funções - para o enquadramento de em pregos nas categorias funcionais acima enumeradas, necessário se faz o levantamento das funções e atividades desenvolvidas pelos servido res ocupantes de empregos das categorias funcionais de:

a - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, códi go: LT-NM-812;

b - Agente de Serviços Complementares, código:LT-NM-806;

c - Agente Sanitário, código: LT-NM-805;

1.2. Análise e classificação das funções após o levantamen to das funções, far-se-á a análise das mesmas e sua classificação, ou seja, identificação da categoria funcional a qual é inerente a função desenvolvida pelo servidor.

1.3. Abrangência das categorias funcionais constam das espe cificações das categorias em anexo:

1.3.1. Agente de Serviços de Saúde, código: NM-608 abrange entre outros as funções de: visitador sanitário, auxiliar de estatís tica de saúde, agente fiscal de saúde rural, agente de saneamento e agente sanitário; tarefas na área de vigilância, prevenção e educa ção sanitária;

1.3.2. Auxiliar de Laboratório, código: NM-620 abrange entre outras as funções ou atividades: lavagem da vidraria do laboratório, preparar lâminas, coleta de materiais;

1.3.3. Atendente de Enfermagem, código: NM-628 abrange entre outras as funções relacionadas com: higienização do material e am bientes de trabalho.

1.4. Enquadramento provisório deverá ser realizado seguindo os critérios abaixo:

1.4.1. na categoria funcional Agente de Serviços de Saúde, có digo: NM-608 por transposição os empregos de Agente Sanitário, códi go: LT-NM-805 e por transformação os empregos — Auxiliar Operacio nal de Serviços Diversos, Agente de Serviço Complementares,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

"4"

cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a esta categoria funcional, e sejam detentores da escolaridade de 2º grau completo. Serão incluídos na classe B, ref. NM 16;

1.4.2. na categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, código: NM-617 por transposição os empregos de Auxiliar de Enfermagem, código: LT-NM-811 e, por transformação os empregos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código: LT-NM-812 cujos ocupantes sejam detentores da escolaridade de 1º grau completo e carteira do COREM, e desempenhem atividades inerentes a esta categoria funcional; serão incluídos na classe B, referência NM-16;

1.4.3. na categoria funcional Auxiliar de Laboratório, código: NM-620 por transposição os empregos de Laboratorista e Auxiliar de Laboratório, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo, possuidores de escolaridade de 1º grau completo. Serão incluídos na classe A, referência NM-8;

1.4.4. nas categorias funcionais de: Auxiliar de Farmácia Hospitalar, código: NM-618, Auxiliar de Histologia, código: NM-619, Auxiliar de Nutrição e Dietética, código: NM-622 por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a estas categorias funcionais, sejam detentores de 1º grau completo, e tenham sido habilitados através de treinamento específico. Serão incluídos na classe A, referência NM-10;

1.4.5. na categoria funcional Auxiliar de Radiologia, código: NM-625 por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a esta categoria funcional, e sejam possuidores de escolaridade de 1º grau completo. Serão incluídos na classe A, referência NM-10;

1.4.6. na categoria funcional Auxiliar de Serviços de Saúde, código: NM-627, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem funções relacionadas com: auxiliar de saneamento, atendente de consultório médico ou dentário, auxiliar de saúde ru



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

"5"

ral, atendente de saúde pública, e outras semelhantes, portadores de 1º grau completo. Serão incluídos na classe A, referência NM-8;

1.4.7. na categoria funcional Fiscal de Saúde, código: NM - 631, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem funções inerentes a esta categoria funcional, e detentores de 2º grau completo. Serão incluídos na classe B, referência NM-16;

1.4.8. na categoria funcional Atendente de Enfermagem, código: NM-628 por transformação os empregos de Auxiliar de Serviços Diversos, código: LT-NM-812 e outros cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo e sejam possuidores da escolaridade de 4ª série do 1º grau concluída. Serão incluídos na classe A, referência NM-6.

1.5. Servidores sem a escolaridade exigida - serão enquadrados na 2ª referência da classe A da categoria funcional a que corresponder seu emprego, ou no caso de transformação, da categoria a que corresponder suas funções, e somente após apresentarem a escolaridade de mínima exigida é que poderão concorrer a progressão funcional vertical a classe B.

Na categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, código: NM-617 não poderão ser incluídos servidores que não preenchem os requisitos de escolaridade de 1º grau completo e carteira do COREM.

2 - Outras Áreas

2.1. Levantamento, análise e classificação das funções - para o correto enquadramento nas categorias funcionais do Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 necessário se faz o levantamento das funções desenvolvidas pelos servidores e posterior análise das mesmas identificando-se a categoria funcional correspondente.

2.2. Cuidado com erros - ressaltamos que qualquer erro havido na classificação das funções desenvolvidas pelos servidores pode levar a recebimentos indevidos com sérias lesões aos cofres pú



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

"6"

blicos, sendo da inteira responsabilidade dos servidores e chefias que ora realizam este trabalho.

2.3. Para o enquadramento observar as seguintes normas:

2.3.1. Área de Processamento de dados - lotação dos servidores no CEPRORD:

2.3.1.1. na categoria funcional Operador de Computação, código: NM-635 por transposição os empregos de Operador de Computação, código: LT-NM-814, cujos ocupantes sejam detentores de 2º grau completo. Serão incluídos na classe B, referência NM-16;

2.3.1.2. na categoria funcional Fitotecária, código: NM- 633, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo e sejam possuidores de 1º grau completo. Serão incluídos na classe B, referência NM-16;

2.3.1.3. na categoria funcional Controlador de Qualidade, código: 629 por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo e sejam detentores de 1º grau completo. Serão incluídos na classe B, referência NM-16;

2.3.1.4. na categoria funcional Auxiliar de Controlador de Qualidade, código: NM-616 por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo e sejam possuidores de 1º grau completo. Serão incluídos na classe A, referência NM-10;

2.3.1.5. na categoria funcional Perfurador Digitador, código: NM-636 por transposição os empregos de Perfurador Digitador, código: LT-NM-815, cujos ocupantes sejam detentores de 1º grau completo. Serão incluídos na classe A, referência NM-10.

2.4. Demais áreas

2.4.1. na categoria funcional Agente de Atividade Agropecuária, código: NM-601 por transposição os empregos de Agente de Atividade Agropecuária, código: LT-NM-801, cujos ocupantes sejam detentores de 2º grau completo. Serão incluídos na classe B, referência NM-16;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

"7"

2.4.2. nas categorias funcionais: Agente de Comunicação Social, código: NM-604, Agente de Defesa Florestal, código: NM-604, Agente de Inspeção de Pesca, código: NM-606, por transposição os empregos de: Agente de Comunicação Social, código: LT-NM-802, Agente de Defesa Florestal, código: LT-NM-803 e Agente de Inspeção de Pesca, código: LT-NM-804, respectivamente, cujos ocupantes sejam detentores de 2º grau completo. Serão incluídos na classe B, referência NM-16;

2.4.3. na categoria funcional Auxiliar de Assuntos Educacionais, código: NM-613 por transposição os empregos de Auxiliar de Assuntos Culturais, código: LT-NM-809, cujos ocupantes sejam detentores de 2º grau completo. Serão incluídos na classe B, referência NM-16;

2.4.4. na categoria funcional Auxiliar de Assuntos Educacionais, código: NM-614, por transposição os empregos de Auxiliar de Assuntos Educacionais, código: LT-NM-810, cujos ocupantes sejam detentores de 2º grau completo. Serão incluídos na classe B, referência NM-16;

2.4.5. na categoria funcional Desenhista, código: NM-630 por transposição os empregos de Desenhista, código: LT-NM-813, cujos ocupantes sejam detentores de 2º grau completo. Serão enquadrados na classe B, referência NM-16;

2.4.6. nas categorias funcionais de: Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, código: NM-602, Agente de Mecanização e Apoio, código: NM-605, Agente de Serviço Social, código: NM-609, Agente de Rádio-Telecomunicações, código: NM-610 e Almoxarife, código: NM-611, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a estes cargos e sejam detentores de 2º grau completo. Serão incluídos na classe B, referência NM-16;

2.4.7. nas categorias funcionais de: Auxiliar de Cinefotografia e Microfilmagem, código: NM-615, Auxiliar de Mecanização e Apoio, código: NM-621, Auxiliar de Serviços de Engenharia, código: NM-626, Auxiliar de Rádio-Telecomunicações, código: NM-624, por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

"8"

inerentes a este cargo, e sejam detentores de 1º grau completo. Serão incluídos na classe A, referência NM-8;

2.4.8. nas categorias funcionais de: Jardineiro, código: NM-634 e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código: NM-623, os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo. Serão incluídos na classe A, referência NM-5;

2.4.9. na categoria funcional Auxiliar de Atividades Agropecuárias, código: NM-612 por transformação os empregos cujos ocupantes desempenhem atividades inerentes a este cargo, e sejam detentores de 4ª série de 1º grau concluída. Serão incluídos na classe A, referência NM-6.

2.5. Finalidade do enquadramento no Plano de Classificação de Cargos e Empregos — O Plano de Classificação tem como finalidade de primeira corrigir os desvios de função — colocando cada servidor na categoria funcional correspondente a seu emprego, se detentor da escolaridade mínima exigida, ou na correspondente a suas funções e atividades. Não tem como finalidade enquadrar os servidores nas categorias funcionais que lhe permitam o ingresso nas maiores referências de salário/vencimento, mas sim colocá-los nas categorias funcionais corretas, de maneira a colocar cada um em seu devido lugar, corrigindo-se os desvios de função, e enquadrando os servidores em categorias onde realmente eles tenham condições de produção e eficiência.

2.6. Enquadramento dos servidores que não possuam a escolaridade exigida.

Serão enquadrados na 2ª (segunda) referência da classe A da categoria funcional correspondente ao seu emprego ou as suas funções conforme o caso. Entretanto necessário se faz observar um mínimo de escolaridade, assim por exemplo: — nas categorias de Agente a exigência é 2º grau completo — podendo ser enquadrado na 2ª referência da classe A os servidores que possuam no mínimo 1º grau completo, caso contrário enquadrar nas categorias de auxiliar.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

"9"

— Nas categorias de Auxiliar que exijam 1º grau completo, poderão ser enquadrados na 2ª referência da classe A, os servidores que possuam no mínimo a 4ª série do 1º grau concluída; caso contrário enquadrar em outra categoria que exija menor grau de escolaridade.

3. Regime Jurídico

Os servidores enquadrados provisoriamente permanecerão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, até que se dê seu enquadramento definitivo por ato do Sr. Governador do Estado.

4. Efeitos Financeiros

Os efeitos financeiros resultantes do enquadramento provisório retroagem a 1º de junho de 1985, aplicando-se os princípios da equidade e isonomia, uma vez que o enquadramento provisório do Grupo Magistério, código: M-700 teve seus efeitos a partir de 1º/6/85.

5. Documentação de Escolaridade Falsa

Recomendamos a máxima atenção na análise das documentações de escolaridade apresentadas pelos servidores, e a qualquer sinal ou evidência de falsificação encaminhar via ofício ao DR/SEAD para as providências que o caso requer.

6. Implantação

A implantação do enquadramento provisório deverá ocorrer para pagamento já no mês de novembro/85.

7. Divulgação

Será esta IN nº 09/DLP/DRH/SEAD, de 31/10/85. publicada no DO/RO para ampla divulgação de seu conteúdo aos senhores servidores.

Recomendamos os senhores chefes de Unidades de Pessoal, Diretores de Divisões de Pessoal Municipais e Diretores da DA que façam a divulgação destas normas no âmbito de sua Secretaria de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

"10"

Estado e Municipal.

Vitória Régia Diógenes Barbieri
Vitória Régia Diógenes Barbieri
Diretora da DLP/SEAD

VISTO:

Arnaldo Egídio Bianco
Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Estado da Administração

Eli Aquino de Lemes Felizardo
Eli Aquino de Lemes Felizardo
Diretora do DRH/SEAD